



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

CONTRATO Nº 015/2025, De 13 de Junho de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2024
CELEBRADO ENTRE CIMAM –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA
AMNOROESTE E A EMPRESA
MATHEUS HENRIQUE
BUSSOLARO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.335.839/0001-81, com sede na à Rua Jarbas Mendes, 270, sala 09, bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, neste ato representado pelo presidente do consorcio, o Sr. **Vanderlei Sanagiotto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.613.479-**, residente e domiciliado em Novo Horizonte/SC, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.668.273/0001-09**, com sede na Rua Lauro Muller, nº 459, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990- 000, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. **Matheus Henrique Bussolaro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.371.709-** e na OAB/SC 70.706, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 459, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem;

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, de comum acordo e por livre manifestação de vontade, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica celebrado em 27 de dezembro de 2024, o qual passa a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO CONTRATUAL

1.1 Considerando modificação societária realizada pela **CONTRATADA**, o preâmbulo contratual que trata de sua qualificação passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONTRATADA: MAIA E BUSSOLARO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.668.273/0001-09, estabelecida na Avenida Ernesto Beuter, nº 405, Sala 03, Edifício Germano, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, representada neste ato por seu sócios administradores: MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.371.709-** e na OAB/SC sob nº 70.706 e EVERTON JOSÉ DA MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.441.979-** e na OAB/SC sob nº 47.086.”



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 Com a finalidade de garantir segurança jurídica e evitar eventuais dúvidas quanto à emissão de notas fiscais eletrônicas vinculadas à razão social distinta daquela originalmente constante do contrato, esclarece-se que a alteração promovida diz respeito exclusivamente à denominação da pessoa jurídica **CONTRATADA**, permanecendo inalterado o número do CNPJ. Tal ajuste visa assegurar a plena conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e transparência, que regem a atuação administrativa e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Em observância ao item 10 do Termo de Referência, a **CONTRATADA** informa que permanece designado o advogado **MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO**, inscrito na OAB/SC sob o nº 70.706, como responsável técnico pela execução dos serviços jurídicos contratados, inclusive com a realização de atendimentos presenciais junto à sede da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de junho de 2025.

**VALDELIRO
LOCATELLI
DA
CRUZ:986207
38968**

Assinado digitalmente por VALDELIRO
LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=VALDELIRO LOCATELLI
DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.13 16:05:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Valdelírio Locatelli da Cruz
PRESIDENTE DO CIMAM
CONTRATANTE**

**MATHEUS HENRIQUE
BUSSOLARO**

Assinado de forma digital por
MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Dados: 2025.06.13 15:10:45 -03'00'

**EVERTON JOSE DA
MAIA:07644197907**

Assinado de forma digital por
EVERTON JOSE DA
MAIA:07644197907
Dados: 2025.06.13 15:18:18 -03'00'

**MAIA E BUSSOLARO ADVOGADOS
ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CAROLINA MAZZUCO BORGES
Data: 13/06/2025 16:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____
Nome: Carolina Mazzuco Borges
Matrícula nº 07

**SOLANGE
DO AMARAL
MULLER:04
555828909**

Assinado digitalmente por SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=15074920000202, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.13 16:03:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

2) _____
Nome: Solange do Amaral Muller
CPF: ***.558.289-**